



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.664 – Ano VII– 15/02/2022 – Pág.1

## JURÍDICO

### DECRETO Nº 1.725, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14, em especial seu parágrafo 4º do artigo 11; na Lei Complementar 124/2019 e na Lei Federal 6.766, e,

**Considerando** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote 17 (Dezessete), da Quadra 40 (Quarenta), do Bairro São Geraldo, no Município de Igaratinga/MG, com a área de 8.830,00 m<sup>2</sup> ( oito mil oitocentos e trinta metros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 65.782, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em três lotes, sendo; Lote 17 (Dezessete), da Quadra 40 (Quarenta), com área de 8.349,46 m<sup>2</sup> (oito mil trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados); Lote denominado 26 (vinte e seis), da Quadra 40 (Quarenta), com área de 252,46 m<sup>2</sup> ( duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados); e Lote denominado 27 (vinte e sete), da Quadra nº 40 (Quarenta), com área de 228,08 m<sup>2</sup> (Duzentos e vinte oito metros e oito centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

**Art. 2º**- Nos termos da Lei 1.294/2014, e com a alteração do parágrafo 2º, do art. 11, trazida pela Lei Complementar nº 124/2019, os Lotes oriundos do presente desmembramento ficam impedidos de receber novos desmembramentos pelo prazo de 5 anos, ressalvada a situação disposta no mesmo dispositivo.

**Art. 3º** - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art.4º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

**Art.5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

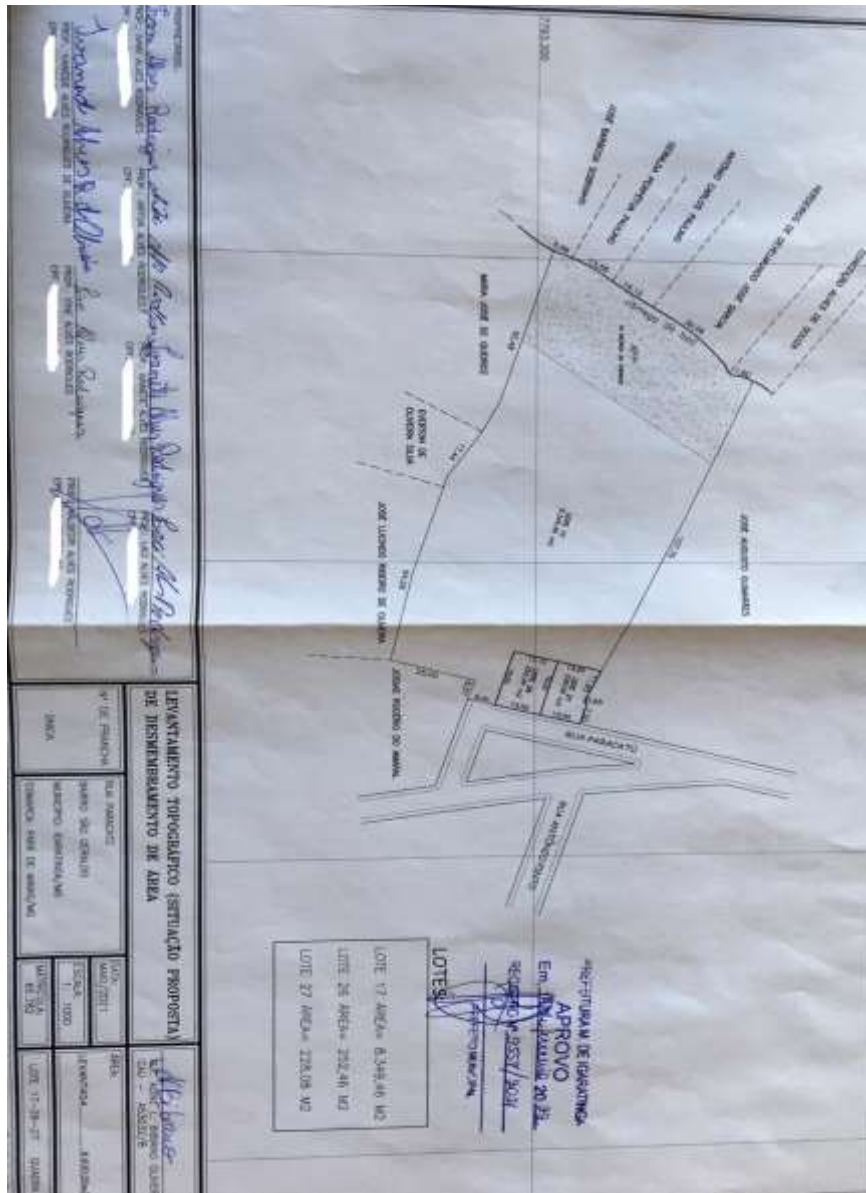
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 14 de fevereiro de 2022.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal



### ANEXO I





## ANEXO II

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTE  
(SITUAÇÃO PROPOSTA)**

**Local:** Rua Paracatú  
**Bairro:** São Geraldo  
**Município:** Igaratinga  
**Distrito:** Cidade  
**Comarca:** Pará de Minas  
**Estado:** Minas Gerais  
**Propriedade:** Ivani Alves Rodrigues, Airton Alves Rodrigues, Laci Alves Rodrigues, Ivaneide Alves Rodrigues de Oliveira, Ivanete Alves Rodrigues, Ione Alves Rodrigues e Valdecir Alves Rodrigues.  
**Origem:** Matrícula 65.782 do Livro 2 FICHA 02  
**ÁREA ATUAL:**..... 8.830,00 m<sup>2</sup>  
(oito mil oitocentos e trinta metros quadrados).

**DESMEMBRAMENTO PROPOSTO LOTES:**

**Lote nº 17 (Dezessete) da quadra nº 40 (quarenta)**, com uma área total de 8.349,46 m. (Oito mil Trezentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), medindo **8,00 m. de frente** para a RUA PARACATÚ, **71,06 m aos fundos** confrontando através do **CÓRREGO DO BAÚ** sendo: 5,68 m. com José Barbosa Sobrinho, 13,58 m. com Geralda Perpétua Paulino, 14,12 m. com Antônio Carlos Paulino, 30,08 m. com Herdeiros de Develmundo José Garcia, 7,60 m. com Conceição Alves de Souza. **175,77 m. do lado direito** em linha quebrada sendo 31,57 m. confrontando com Josias Rogério do Amaral, 64,28 m. confrontando com José Lucindo Ribeiro de Oliveira, 17,44 m. confrontando com Everton de Oliveira Silva, 62,48 m. confrontando com Maria José de Queiroz. **152,85 m. do Lado esquerdo** em linha quebrada sendo 32,10 m. confrontando com o lote 26, 13,00 m. confrontando com o lote 27 e 107,75 m. confrontando com a propriedade de José Augusto Guimarães.

**Lote nº 26 (Vinte e Seis) da quadra nº 40 (Quarenta)**, com uma área total de 252,46 m<sup>2</sup> (Duzentos e cinquenta e dois metros e quarenta e seis centímetros e quadrados), medindo **13,50 m. de frente** para a Rua Paracatú, **13,10 m. aos fundos** confrontando com o Lote 17. **19,00 m. do Lado direito** confrontando com o Lote 17, e **19,00 m. do lado esquerdo** confrontando com o Lote 27.

**Lote nº 27 (Vinte e Sete) da quadra nº 40 (Quarenta)**, com uma área total de 228,08 m<sup>2</sup> (Duzentos e vinte e oito metros e oito centímetros quadrados), medindo **12,00 m. de frente** para a Rua Paracatú, **13,00 m. aos fundos** confrontando com o Lote 17. **19,00 m. do Lado direito** confrontando com o Lote 26, e **20,10 m. do lado esquerdo** em linha quebrada confrontando com o terreno do Sr. José Augusto Guimarães.

Igaratinga, 17 DE MAIO DE 2021  
PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
**APROVO**  
Em, 14 de Junho 2022  
REGISTRO Nº 9557/2021



*Airton Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: AIRTON ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Laci Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: LACI ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Ivani Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: IVANI ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Ivaneide Alves R. de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: IVANEIDE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CPF: \_\_\_\_\_

*Ivanete Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: IVANETE ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Lone Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: LONE ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Valdecir Alves Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
PROP.: VALDECIR ALVES RODRIGUES  
CPF: \_\_\_\_\_

*Arbíbiano*  
\_\_\_\_\_  
R.R.T. ALINE DE LOURDES B. OLIVEIRA  
ARQUITETA/URBANISTA - CAU-A53032-8

PREFEITURA M. DE IGARATINGA  
APROVO  
Em, 14 de fevereiro de 2022  
REGISTRO Nº 9557/2021  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.664 – Ano VII– 15/02/2022 – Pág.5

## LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG**, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 17/2022 e Pregão Presencial nº 09/2022. Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Classe II-A, do Município de IGARATINGA-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Abertura dia 03/03/2022 às 08h30min. Dotação Orçamentária: 06.01.18.452.0122.2.060-3.3.90.39.00-292. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 15 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público a retificação da matéria do dia 11/02/2022. ONDE—SE LÊ: CONTRATADO: **JS SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA.** LEIAS - SE: CONTRATADO: **FS SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA.** Igaratinga, 15 de fevereiro de 2002 - Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A EMPRESA REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2022 E PREGÃO Nº 02/2022.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, considerando que as despesas previstas no Contrato nº 18/2022, firmado 07 de fevereiro de 2022, resolve promover o presente apostilamento para que conste no Contrato Preço original o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A cláusula oitava do Contrato original passa a vigorar com as seguintes classificações orçamentárias:

#### **Gabinete do Prefeito**

01.01.04.122.0043.2008.3.3.90.30.00-15 FONTE 100

#### **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

02.01.04.122.0043.2092.3.3.90.30.00-42 FONTE 100

02.01.06.181.2712.2018.3.3.90.30.00-63 FONTE 100

02.01.06.181.2712.2019.3.3.90.30.00-66 FONTE100

#### **Secretaria Municipal de Educação**

04.01.12.361.0003.2032.3.3.90.30.00-87 FONTE 101

04.01.12.361.0003.2032.3.3.90.30.00-88 FONTE 106

04.01.12.361.0003.2032.3.3.90.30.00-89 FONTE 145

04.01.12.361.0003.2033.3.3.90.30.00-105 FONTE 101

#### **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB**

05.01.12.361.0095.2049.3.3.90.30.00-169 FONTE 119

#### **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços**

06.01.04.122.0043.2052.3.3.90.30.00-215 FONTE100

06.01.26.782.0132.2063.3.3.90.30.00-336 FONTE 100



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.664 – Ano VII– 15/02/2022 – Pág.6

06.01.18.452.0122.2.060.3.3.90.30.00-290 FONTE 100

**Fundo Municipal de Saúde**

07.01.10.301.1013.2065.3.3.90.30.00-376 FONTE 102

07.01.10.301.1013.2065.3.3.90.30.00-377 FONTE 155

07.01.10.301.1013.2065.3.3.90.30.00-378 FONTE 159

07.01.10.302.0043.2066.3.3.90.30.00-411 FONTE 102

07.01.10.304.0088.2070.3.3.90.30.00-493 FONTE 102

07.01.10.304.0088.2070.3.3.90.30.00-494 FONTE 159

07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.30.00-512 FONTE 102

07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.30.00-513 FONTE 155

07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.30.00-514 FONTE 159

**Serviços de Saneamento**

08.01.17.512.0114.2072.3.3.90.30.00-561 FONTE 100

**Fundo Municipal de Assistência Social**

09.01.08.243.0805.2077.3.3.90.30.00-600 FONTE 100

09.01.08.244.0006.2099.3.3.90.30.00-652 FONTE 100

09.01.08.244.0006.2099.3.3.90.30.00-653 FONTE 129

09.01.08.244.0006.2.0778.3.3.90.30.00-629 FONTE 100

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

10.01.27.812.0031.2.081.3.3.90.30.00-735 FONTE 100

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 07 de fevereiro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

- 1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5
- 2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

**De acordo:**

MARIA LUISA FARIA SILVA  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 202.769

**O Município de Igaratinga,** torna público o resultado do PL nº 09/2022 e na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: **M F**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.664 – Ano VII– 15/02/2022 – Pág.7

**EVENTOS LTDA.**, com o item: 01 no valor total de R\$70.000,00. Igaratinga, 15 de fevereiro de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

**O Município de Igaratinga/MG**, torna público o extrato de contrato nº 24/2022. Contratado: **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, objeto: Aquisição de grupo gerador de energia para atender as necessidades do Centro de Saúde São Judas Tadeu do Município de Igaratinga/MG, vigência: 15/02/2022 á 31/12/2022, dotação orçamentária: 07.01.10.301.0043.1.071-4.4.90.52.00-340, valor total de R\$100.000,00. Igaratinga, 15/02/2022. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2022**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 08/2022, Pregão Presencial nº 04/2022, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedora neste certame a empresa: **GERAFORTE GRUPOS DE GERADORES LTDA. - CNPJ: 10.618.016/0001-16** venceu o item: 01 no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 15 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**

Prefeito Municipal